



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N. 027/2019 – PROGRAD/UFSM

PROGRAMA DE LICENCIATURAS - PROLICEN/2019

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria torna público aos/às professores/as que atuam nos cursos de licenciatura da UFSM o edital do Programa de Licenciaturas – PROLICEN, edição 2019, que se destina a apoiar projetos de ensino, com vigência final posterior a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, que invistam na qualidade dos Cursos e na formação dos/as acadêmicos/as, privilegiando ações voltadas à Educação Básica e/ou à integração da Universidade com a rede pública de ensino.

1 CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	15/04 a 28/04/2019
Publicação das inscrições deferidas	29/04/2019
Recursos ao indeferimento de inscrições	30/04/2019
Publicação das inscrições deferidas após recurso	02/05/2019
Avaliação e seleção dos projetos	02/05 a 07/05/2019
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	08/05/2019
Prazo para encaminhamento de recursos	09/05 a 10/05/2019
Avaliação dos recursos pela comissão	13/05 a 14/05/2019
Divulgação do resultado final	15/05/2019
Prazo para a indicação do/a(s) bolsista(s)	16/05 a 31/05/2019
Vigência dos projetos	01/06 a 31/12/2019
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 31/01/2020
Entrega do relatório final de atividades	Até 31/01/2020

2 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 Os recursos destinados a este Edital são provenientes do orçamento da Universidade Federal de Santa Maria, através de projeto estratégico proposto pela PROGRAD para o ano de 2019.

2.1.1 Será destinado um total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o desenvolvimento dos projetos em 2019. Os recursos não utilizados neste edital poderão ser realocados para outro projeto estratégico da PROGRAD, conforme necessidade.

2.1.2 Os recursos destinados a este Edital poderão ser utilizados apenas para o pagamento de bolsas, sendo vedada a utilização de recursos de custeio. Cada projeto poderá solicitar o valor máximo de R\$ 5.600 reais, referente ao pagamento de até dois bolsistas.

3 DO ENQUADRAMENTO E DA CARACTERIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta deverá ser enquadrada em uma das categorias a seguir:

3.1.1 Projetos Integrados: apresentados por um/a único/a professor/a coordenador/a do projeto e desenvolvidos por um grupo de professores/as interessados/as.

3.1.1.1 Será permitido ao/à professor/a coordenador/a o envio de apenas 01 (um) projeto integrado.

3.1.1.2 Cada projeto integrado poderá solicitar até 02 (duas) bolsas.

3.1.2 Projetos Individuais: apresentados e desenvolvidos por um/a único/a professor/a coordenador/a do projeto.

3.1.2.1 Será permitido ao/à professor/a coordenador/a o envio de apenas 01 (um) projeto individual.

3.1.2.2 Cada projeto individual poderá solicitar 01 (uma) bolsa.

3.2 Não será permitida aos/às professores/as coordenadores/as de projetos a submissão, concomitante, de projeto integrado e projeto individual, na qualidade de coordenador(a).

3.3 Os projetos devem estar organizados em torno de uma das linhas temáticas a seguir, relativas à Educação Básica:

3.3.1 Gestão escolar e educacional;

3.3.2 Produção do conhecimento;

3.3.3 Formação permanente de professores;

- 3.3.4 Práticas pedagógicas;
- 3.3.5 Práticas curriculares;
- 3.3.6 Educação inclusiva;
- 3.3.7 Educação não formal;
- 3.3.8 Artes, culturas e linguagens;
- 3.3.9 Uso das mídias e de tecnologias de informação e comunicação;
- 3.3.10 Novas metodologias educacionais.

3.4 Os objetivos dos projetos propostos devem privilegiar, entre outros aspectos:

3.4.1 Inserção e parceria da Universidade Federal de Santa Maria com as escolas de seu entorno social, demais espaços educacionais e/ou espaços de vivência educacional não formal, vinculados a lugares de aplicação da Educação Básica, com abrangência interna ou externa à UFSM;

3.4.2 Ações e estudos com vistas à efetiva melhoria da produção do conhecimento dos/as professores/as e estudantes, nas escolas e demais espaços educacionais.

3.5 Cada projeto deverá indicar, de forma clara, o alinhamento a pelo menos uma das metas institucionais constantes no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI 2016-2026\)](#) da UFSM.

4 DAS BOLSAS

4.1 Será destinado para este Programa um total de recursos correspondente a 50 (cinquenta) bolsas, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagas durante um período de 07 (sete) meses. Do total de bolsas, 26 (vinte e seis) serão alocadas para atender 26 (vinte e seis) projetos individuais e 24 (vinte e quatro) bolsas serão alocadas para atender 12 (doze) projetos integrados. Caso a demanda de projetos em uma categoria não atinja a cota que lhe foi destinada, os recursos poderão ser repassados para a demanda da outra categoria.

4.1.1 A seleção do/a(s) bolsista(s) é prerrogativa do/a solicitante e será de sua inteira responsabilidade, em consonância à Resolução N. 01/2013 da UFSM. A eventual substituição e a escolha do/a substituto/a são também de inteira responsabilidade do/a solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

4.1.2 A indicação do/a(s) bolsista(s) se dará exclusivamente pelo Portal do Professor.

5 REQUISITOS DO/A SOLICITANTE

5.1 Constitui requisito do/a solicitante:

5.1.1 Ser professor/a do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Maria em efetivo exercício nos cursos de licenciatura da instituição.

5.2 Estão impedidos de concorrer a este edital coordenadores/as de projetos contemplados/as com bolsas em 2018 e que não realizaram a Avaliação do/a(s) Bolsista(s) e não enviaram o Relatório Final de Atividades.

6 REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA SUA INDICAÇÃO À BOLSA

6.1 São requisitos necessários para a indicação à bolsa:

6.1.1 Estar regularmente matriculado/a e frequentando um curso de licenciatura na Universidade Federal de Santa Maria;

6.1.2 Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa;

6.1.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto;

6.1.4 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do/a bolsista, a ser proposto pelo/a Coordenador/a do Projeto no ato da inscrição;

6.1.5 Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no Portal do Aluno;

6.1.6 Possuir conta-corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta-poupança, conta conjunta ou conta fácil.

6.2 O não atendimento aos subitens constantes no item 6.1 inviabilizará o cadastro do/a(s) acadêmico/a(s) indicado/a(s) como bolsista.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Período: De 15 a 28 de abril de 2019.

7.2 Local: A inscrição será **exclusivamente** *on line*, pelo Portal do Professor da UFSM.

7.3 Documentos exigidos:

7.3.1 Minuta do Projeto em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo: Título do Projeto; Enquadramento (conforme subitem 3.1); Indicação da Linha Temática (conforme subitem 3.3); Indicação de alinhamento a pelo menos uma das metas institucionais do [PDI \(2016-2026\) da UFSM](#) (conforme subitem 3.5); Caracterização e Justificativa; Objetivos; Metodologia; Resultados e/ou Impactos Esperados e Referências Bibliográficas;

7.3.2 Plano de trabalho individual do/a(s) bolsista(s), com descrição detalhada das atividades e cronograma de atividades;

7.3.3 Ofício com o ciente do/a responsável pela Escola, demais espaços educacionais e/ou espaços de vivência educacional não formal, com abrangência interna ou externa à UFSM, em que o projeto será desenvolvido.

7.4 Todos os documentos a que se refere o subitem 7.3 deste edital devem ser encaminhados em formato PDF no ato de inscrição.

7.5 Só poderão concorrer a este Edital projetos com vigência posterior à data de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

8 SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Após o término do período de inscrições, as propostas que estiverem em consonância com este Edital serão encaminhadas para a Comissão de Avaliação do PROLICEN.

8.2 A avaliação das propostas será realizada no período de 02 a 07 de maio de 2019, com base nos critérios do Formulário de Avaliação disponíveis no Anexo I do presente edital.

8.2.1 A nota final será calculada pela soma das notas de cada critério constante na ficha de avaliação (Anexo I), considerando-se 10,00 (dez) o valor máximo a ser atingido por cada projeto. Os projetos que obtiverem uma média final menor que 05 (cinco) serão desclassificados. Também serão desclassificados os projetos que obtiverem uma nota inferior a 0,3 (três décimos) em pelo menos um dos critérios.

8.3 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 08 de maio de 2019 nos *sites* da UFSM e da PROGRAD.

8.4 O prazo para encaminhamento de recursos será de 09 a 10 de maio de 2019, pelo Portal do Professor.

8.5 A avaliação dos recursos pela comissão ocorrerá nos dias 13 e 14 de maio de 2019.

8.6 O resultado final será divulgado no dia 15 de maio de 2019 nos *sites* da UFSM e da PROGRAD.

8.7 A indicação do/a(s) bolsista(s) pelos coordenadores(as) de propostas classificadas no resultado final deverá ser realizada através do Portal do Professor, de 16 a 31 de maio de 2019.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO/A SOLICITANTE

9.1 São obrigações do/a solicitante:

9.1.1 Fazer referência ao “Programa de Licenciaturas - PROLICEN/UFSM” em todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado;

9.1.2 Estar presente nas apresentações do/a(s) acadêmico/a(s) bolsista(s) vinculado(s) ao projeto e participar, quando solicitado/a, do processo de avaliação de trabalhos acadêmicos da Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2019.

9.1.3 Realizar, no Portal do Professor, a avaliação do/a(s) bolsista(s) e o envio do relatório final de atividades descrito no item 10 deste Edital até o dia 31 de janeiro de 2020.

9.1.3.1 No ato de avaliação do/a(s) bolsista(s), o/a coordenador/a do projeto deverá anexar ao sistema, em formato PDF, o certificado de participação do/a(s) acadêmico/a(s) na Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2019, e o relatório final de atividades.

9.2 O não cumprimento das obrigações elencadas no subitem 9.1 desabilitará o/a solicitante a requerer auxílio no Edital PROLICEN 2020.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

10.1 São obrigações do/a acadêmico/a bolsista:

10.1.1 Apresentar resultados parciais no evento “Compartilhando Saberes”, durante a Jornada Acadêmica Integrada (JAI) da UFSM, edição 2019.

10.1.2 Elaborar Relatório Final de Atividades, a ser entregue ao/à professor/a coordenador/a do projeto, no prazo estipulado pelo mesmo.

10.1.2.1 O Relatório de Atividades do/a Bolsista deverá ser redigido em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento de linha simples, com número máximo de cinco páginas, contendo descrição das atividades desenvolvidas, bem como dos resultados alcançados e das publicações e/ou outras produções científicas referentes ao projeto desenvolvido.

11 DOS RECURSOS

11.1 O/a solicitante/a pode recorrer do indeferimento de sua inscrição, conforme cronograma constante no item 1 do presente Edital, por meio do Portal do Professor.

11.2 Da publicação do resultado final do edital cabe recurso, por meio do Portal do Professor, conforme o prazo estipulado pelo cronograma constante no item 1 deste Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos não contemplados neste edital serão avaliados pela Comissão do PROLICEN.

12.2 Outras informações podem ser solicitadas pelo email prolicenprograd@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8338.

Santa Maria, 09 de abril de 2019.

Profa. Dra. Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD

Profa. Dra. Larissa Montagner Cervo
Coordenadora de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

ANEXO I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL N. 027/2019 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN**

Formulário de avaliação

Critérios de avaliação		Peso	Nota
1	A caracterização/justificativa descrevem o projeto como de ensino e são coerentes com a linha temática escolhida?	2,0	
2	Os objetivos do projeto são claros e privilegiam a inserção e a parceria da UFSM com as escolas de seu entorno social, demais espaços educacionais e/ou espaços de vivência educacional não formal, vinculados a lugares de aplicação da Educação Básica, com abrangência interna ou externa à UFSM, e/ou privilegiam ações e estudos com vistas à efetiva melhoria da produção do conhecimento dos/as professores/as e estudantes, nas escolas e demais espaços educacionais?	1,5	
3	Há coerência entre os objetivos, a metodologia e os resultados/impactos esperados?	1,5	
4	A justificativa apresentada é clara e pertinente e reflete a importância da execução do projeto para o alcance das metas propostas?	1,0	
5	O(s) plano(s) de atividade do/a(s) bolsista(s) é(são) coerente(s) com o objetivo e o cronograma proposto?	1,0	
6	O projeto propõe ações, estudos ou experiências formativas atualizadas e/ou inovadoras e está alinhado de forma coerente com pelo menos uma das metas institucionais constantes no PDI UFSM 2016-2026?	1,5	
7	As ações propostas impactam positivamente na melhoria da qualidade dos Cursos de Licenciatura e na formação integral dos/as acadêmicos/as?	1,5	
NOTA FINAL*		10,00	